

VOTO Nº 117/2025/SEI/DIRE5/ANVISA

Processo nº 25351.920013/2025-12

Expediente nº 0762014/25-3

VIAGEM À TRABALHO.
AFASTAMENTO DE SERVIDOR
SEM ÔNUS PARA A ANVISA.
RENATA DE MORAIS
SOUZA. Conferência Regional
sobre Estratégias para Combater
a Fabricação e o Tráfico de
Drogas Sintéticas e Novas
Substâncias Psicoativas (NSP),
Santo Domingo, República
Dominicana.

1. Os procedimentos para
afastamento do país e
participação em missões
internacionais dispostos na
Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30
de Julho de 2019 foram
atendidos.

2 . Anvisa tem registro de
participação anterior em missões
oficiais no âmbito da OEA.

3. A servidora possui experiência
em temas relacionados ao
controle e comércio internacional
de produtos controlados e no
intercâmbio nas relações
institucionais internacionais.

Voto de forma FAVORÁVEL à
participação da servidora.

Área responsável: Gerência de Produtos Controlados - GPCON
Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise quanto a solicitação de afastamento internacional para participação da servidora Renata de Moraes Souza como participante e palestrante, na Conferência Regional sobre Estratégias para Combater a Fabricação e o Tráfico de Drogas Sintéticas e Novas Substâncias Psicoativas (NSP) realizado pela Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD) da Organização dos Estados Americanos (OEA), que será realizado nos dias 15 a 17 de julho de 2025, em Santo Domingos, República Dominicana. (SEI nº 3629652).

A Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD) é o foro no qual são tratadas questões relacionadas às drogas, com o fim de prevenir e tratar o uso abusivo; reduzir a oferta e a disponibilidade de drogas ilícitas; fortalecer as instituições e mecanismos para o controle de drogas; melhorar as leis de controle e sua aplicação relativa à lavagem de dinheiro; e auxiliar os Estados membros a melhorar a análise de dados sobre o tema. As reuniões técnicas tem como objetivo o intercâmbio de informações atualizadas, conhecimentos, melhores práticas e experiências entre diferentes entidades e especialistas, melhorando a colaboração entre as agências a nível nacional, regional e internacional. O grupo desenvolve ferramentas e materiais de referência baseados em evidências científicas que, uma vez aprovados pela Comissão da CICAD, são disponibilizados para uso dos Estados Membros da OEA, auxiliando na elaboração de seus marcos regulatórios e legislativos.

O convite foi anexado aos autos deste processo sob o nº SEI 3629691.

Não haverá ônus para a ANVISA nessa missão internacional.

A Assessoria de Assuntos Internacionais (AINTe) manifestou-se por meio de Despacho nº 28/2025/SEI/COMIN/AINTe/GADIP/ANVISA (SEI nº 3631310).

É o relatório.

2. ANÁLISE

Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais estão dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, in verbis:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I -anuência da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição

da missão;

II -realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da relevância e pertinência dessa participação;

III -envio do processo administrativo devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos

de viagens e comunicações internacionais; e

IV -submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Nesse contexto, considerando a relevância do evento para a Agência, por meio do formulário de descrição da missão (SEI nº 3629652), é informado o que segue:

"No âmbito da OEA, a Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD) é o foro no qual são tratadas questões relacionadas às drogas, com o fim de prevenir e tratar o uso abusivo; reduzir a oferta e a disponibilidade de drogas ilícitas; fortalecer as instituições e mecanismos para o controle de drogas; melhorar as leis de controle e sua aplicação relativa à lavagem de dinheiro; e auxiliar os Estados membros a melhorar a análise de dados sobre o tema.

A CICAD possui um Grupo de Peritos em Produtos Farmacêuticos e Substâncias Químicas que reúne anualmente representantes dos Estados Membros de caráter técnico, regulatório e político, vinculados ao controle de precursores químicos que são - ou podem ser - utilizados na fabricação de drogas ilícitas. As reuniões do Grupo facilitam o intercâmbio de informações atualizadas, conhecimentos, melhores práticas e experiências entre diferentes entidades e especialistas, melhorando a colaboração entre as agências a nível nacional, regional e internacional. O grupo desenvolve ferramentas e materiais de referência baseados em evidências científicas que, uma vez aprovados pela

Comissão da CICAD, são disponibilizados para uso dos Estados Membros da OEA, auxiliando na elaboração de seus marcos regulatórios e legislativos.

As reuniões da CICAD tem trazido os seguintes temas de interesse direto da Anvisa: como a aplicação dos dispositivos das Convenções da ONU/Tratados Internacionais de fiscalização de drogas - referencial normativo internacional que subsidia as normativas técnicas da Agência.

Nesta reunião, serão debatidas as estratégias para melhorias na classificação de substâncias controladas, com foco no desafio relacionado ao aparecimento das Novas Substâncias Psicoativas - NPS, além da cooperação internacional sobre o tema.

....

Entende-se importante a participação de representantes da Agência, de forma a darem contribuição técnica e visão estratégica internacional para os temas em discussão nas mencionadas reuniões. Além disso, pretende-se contribuir para que os temas de competência da Agência estejam devidamente nivelados com as discussões e trabalhos nacionais, regionais e internacionais nos quais a Agência já está inserida. Cabe ressaltar que os assuntos discutidos na CICAD têm impacto direto nas negociações na Comissão de Entorpecentes - CND/ONU. "

Por sua vez, seguindo os trâmites para o afastamento internacional definidos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 2019, a Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE manifestou-se por meio do Despacho nº 84/2025/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI nº 3631310), apresentando informações referentes ao tema no link <https://anvisabr.sharepoint.com/sites/COMINDIGITAL/SitePages/OEA--Organizacao.aspx>, apresentando informações referentes ao evento:

A Organização dos Estados Americanos (OEA), fundada em 1948 e está sediada em Washington, Estados Unidos. É a mais antiga organização regional em atividade. Tem por finalidade construir uma ordem de paz e justiça no continente americano, promover a solidariedade, o desenvolvimento e a cooperação entre os Estados da região, além de defender a democracia e os direitos humanos.

A estrutura da Organização, as atribuições de seus órgãos, seus princípios e objetivos comuns estão estabelecidos na Carta da OEA, aprovada na IX

Conferência Internacional Pan-Americana, realizada em Bogotá, em 1948. A OEA tem hoje 35 Estados-Membros, além de 69 países e a União Europeia em caráter de observadores permanentes.

O Brasil foi um dos 21 fundadores da OEA, assinando a Carta de 1948. A atuação brasileira no âmbito interamericano tem como base os princípios consagrados na Constituição Federal, os quais orientam as ações para a promoção eficaz dos "pilares" fundamentais da Organização (democracia, desenvolvimento integral, direitos humanos e segurança multidimensional). Nesse sentido, o Brasil tem buscado promover a boa convivência entre os países americanos e o aumento da qualidade de vida de seus cidadãos, com foco na defesa da democracia, do estado de direito, dos direitos humanos e da livre iniciativa.

A Anvisa e a OEA

(...)

A Anvisa participa das reuniões da CICAD desde o ano de 2001 e integra o Grupo de Peritos, oficialmente representada por técnicos da GPCON. Entende-se importante a participação de representantes da Agência, de forma a darem contribuição técnica e visão estratégica internacional para os temas em discussão nas mencionadas reuniões. Além disso, pretende-se contribuir para que os temas de competência da Agência estejam devidamente nivelados com as discussões e trabalhos nacionais, regionais e internacionais nos quais a Agência já está inserida. Cabe ressaltar que os assuntos discutidos na CICAD têm impacto direto nas negociações no MERCOSUL e na Comissão de Entorpecentes - CND/ONU.

Da manifestação da AINTE verifica-se que Anvisa tem um histórico de participação nas reuniões da CICAD. Em novembro de 2024, a Anvisa, por meio de servidores da GPCON, participaram do 76º período de sessões da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD), de forma presencial, nos Estados Unidos.

O afastamento se dará sem ônus para a Anvisa. Todos os custos como passagem aérea, hospedagem, alimentação e seguro serão cobertos pela OEA, organização responsável.

Portanto, tendo em vista a devida instrução do processo contendo as assinaturas necessárias no formulário de descrição da missão, o convite para a representação institucional, além da avaliação e manifestação acerca do contexto de participação da Agência pela AINTE, sugere-se a aprovação da

missão em comento.

3. **VOTO**

Considerando todo o exposto, manifesto-me de forma **FAVORÁVEL** à participação da servidora Renata de Moraes Souza como participante e palestrante na Conferência Regional sobre Estratégias para Combater a Fabricação e o Tráfico de Drogas Sintéticas e Novas Substâncias Psicoativas (NSP) realizada pela Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD) da Organização dos Estados Americanos (OEA), que será realizado nos dias 15 a 17 de julho de 2025, em Santo Domingos, República Dominicana.

Submeto à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada da Anvisa por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Diretor**, em 05/06/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3632596** e o código CRC **556E2941**.

Referência: Processo nº
25351.920013/2025-12

SEI nº 3632596